

LEI Nº 3.607, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2017 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Salto.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município de Salto, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 99.999.9999.9999, no montante de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2017, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do § 3º, artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, à reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município para 2016, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, e o orçamento da autarquia SAAE Ambiental, será composta de:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei do orçamento anual;
- III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 e alterações posteriores.
- IV – relação dos projetos e atividades;
- V – os programas da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes do Plano Plurianual, ajustados de acordo com a receita orçada;
- VI – tabela da evolução da receita e despesa relativa aos três últimos exercícios e ainda a receita e despesa prevista para o exercício de 2015 e 2016;
- VII – sumário da receita e despesa por função segundo os orçamentos, na forma do ANEXO III;
- VIII – sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas segundo os orçamentos, na forma do ANEXO IV;
- IX – sumário geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, na forma do ANEXO V;

X – sumário geral do orçamento da seguridade social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, na forma do ANEXO VI;

XI – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes das metas fiscais, na forma do ANEXO VII.

Art. 7º – A proposta orçamentária da Autarquia Municipal - SAAE Ambiental de Salto, que obedecerá ao mesmo padrão do orçamento Municipal, será apreciado pelo Poder Legislativo e integrará o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Salto.

Art. 8º – A Lei Orçamentária anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental e,
- IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 9º – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 10 – As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, atendendo-se os critérios estabelecidos no artigo 12 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. – As diretrizes da receita para o ano de 2017 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.



§ 2º. – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida à legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa;

III – contingenciar o total ou parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – Firmar parceria através de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes, saúde e assistência social (artigo 199, § 1º. da CF).

§ 1º – Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais:

- a. destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b. destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c. destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;
- d. destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;
- e. destinados a realocação de um elemento de despesas para outro, obedecido ao mesmo projeto, atividade, ou operação especial, dentro da mesma unidade orçamentária;
- f. destinados à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e dos mesmos órgãos;
- g. destinados à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos.



VI – Transpor, remanejar e transferir recursos até o limite de 10% do valor da despesa fixada, em decorrência de atos relacionados a organização e ao funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento da despesa.

VII – Abrir crédito adicional, por excesso de arrecadação, de recurso repassado pelos governos estadual ou federal, desde que o recurso se encontre depositado em conta bancária.

VIII – Abrir crédito adicional, por excesso de arrecadação, de recurso do tesouro, desde que o valor se refira a rendimento de aplicação financeira ocorrido posteriormente ao início de vigência do orçamento, ou seja 01 de janeiro de 2017, e o recurso esteja depositado em conta bancária.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 12 – Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 1º – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no **demonstrativo I**, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a. Limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;
- b. Limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

§ 3º – Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.



§ 4º – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 13 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as Entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42 de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

Art. 14 – As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerão da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº. 169 da Constituição Federal, e ainda o cumprimento do estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 – A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuado, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – atendam o disposto nos artigos 14 e 15, desta lei.

Parágrafo único - O Município, atendendo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 16 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto da Medida provisória 339/06.



Art. 17 – O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº. 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 18 – Para cumprimento do disposto no § 3º, artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Para fins de requisitos de pequeno valor, será considerado o valor do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

- I – atualização do mapa de valores do Município;
- II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;
- III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.
- IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Parágrafo único – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2016.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será de até 10% (dez por cento), das receitas correntes previstas na Emenda Constitucional nº. 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 21 – Na lei orçamentária anual as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou pactuadas.



Art. 22 – A lei orçamentária anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2017, em projetos em andamento ou iniciados em 2016.

Art. 23 – Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I – a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera;

II – a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 4 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 24 – O Poder Executivo poderá fazer constar no orçamento anual, dotação orçamentária para concessão de auxílios e subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidos de utilidade pública.

§ 1º – O rateio será objeto de Projeto de Lei específico, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

§ 2º – O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2016, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 26 – Os programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes dos anexos II e III da Lei nº 3.213 de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, nos termos do artigo 4º da referida lei, são alterados nas unidades orçamentárias e executoras do anexo IV; nos programas, projetos, atividades e operações especiais, conforme anexos V e VI desta lei.

§ 1º – As alterações de que trata o *caput* deste artigo, refere-se a valores, redação e codificação:

- a. alteração de programas;
- b. inclusão e alteração de projetos, atividades ou operações especiais;
- c. inclusão e alteração de unidade executora;
- d. alteração de valores previstos nas ações.



§ 2º – As contribuições ao Pasep, aos Consórcios, às despesas de juros e amortizações, inativos e outras que não possam associar-se a um bem ou serviço, poderão ser vinculados à função “Encargos Especiais”.

§ 3º – Os programas contemplados no Plano Plurianual poderão ser classificados nas funções ou subfunções de que trata a Portaria nº. 42 de 14 de abril de 1999, de modo a melhor atender a orçamento e ao planejamento.


Art. 27 – Não sendo devolvido o autógrafa da lei orçamentária até o início do exercício de 2017, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária na proporção de 1/12 avos, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 30 de Junho de 2016 – 318ª da Fundação


JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


Antônio Carlos dos Santos
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 06/07/2016

Anexos

PROGRAMA:	0101 - GESTÃO PÚBLICA CÂMARA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE. ELABORANDO PROJETOS DE LEI, QUE ATENDAM SUAS DIVERSAS NECESSIDADES, DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVA-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS, EXERCER FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE AS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.		
JUSTIFICATIVA:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$

6.042.740,00

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REGENTE	ÍNDICE FUTURO
01.01.01.01.031.0101.1001	UNIDADES REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	0	1
01.01.01.01.031.0101.2001	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
01.01.01.01.031.0101.2002	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO:	MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GERIR E PLANEJAR AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA A FIM DE GARANTIR EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AINDA ESTIMULAR A TRANSPARÊNCIA E A GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO PÚBLICA.		
JUSTIFICATIVA:	PARA ALÉM DE CUMPRIR A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMATIVAS QUANTO A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, O PROGRAMA CENTRA-SE NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO A FIM DE ARTICULAÇÃO DE MODO PERMANENTE DA RELAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE POSSIBILITANDO O ESTABELECIMENTO DE GESTÃO VOLTADA PARA RESULTADOS QUE TENHA VISÃO EMPREENDEDORA E HUMANIZADA.		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$		29.260.850,00
---	--	----------------------

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.01.01.28.845.0102.0060	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.05.01.04.123.0102.1260	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.04.01.04.122.0102.1425	CONSTRUÇÃO DE TORRE	UNIDADE	0	0
02.04.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.03.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.02.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.01.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.04.01.04.128.0102.2020	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	0	300
02.04.02.04.122.0102.2030	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	0	3660
02.05.01.04.123.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.04.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.03.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.02.02.16.482.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.01.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.02.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.01.02.04.131.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.02.03.16.482.0102.2055	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADE	0	0
02.04.01.04.131.0102.2061	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.01.02.04.131.0102.2062	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.02.01.04.131.0102.2062	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MÊS	12	12
02.04.02.04.122.0102.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.04.02.04.122.0102.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.04.02.04.122.0102.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.02.01.04.122.0102.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	0	110

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
OBJETIVO:	FORMAR, EDUCAR E DESENVOLVER AS PESSOAS DA CRECHE À UNIVERSIDADE; AMPLIAR OS ESPAÇOS FORMATIVOS E EDUCATIVOS DO MUNICÍPIO VOLTADOS À EDUCAÇÃO FORMAL (CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO BÁSICO I), À CULTURA E AO ESPORTE; FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS DESCENTRALIZADAS EM PARCERIA COM AS UNIDADES EDUCACIONAIS VISANDO ESTIMULAR ATIVIDADES DE CONTRATURNO A FIM DE DESENVOLVER O POTENCIAL DOS JOVENS CIDADÃOS; INVESTIR EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICA E ESPORTIVA DE QUALIDADE OFERTANDO ESPAÇOS ADEQUADOS E EDUCADORES ESTIMULADOS E PROPULSORES DE NOVOS TALENTOS.		
JUSTIFICATIVA:	O MUNICÍPIO É RESPONSÁVEL POR CUIDAR DA EDUCAÇÃO DA CRECHE À EDUCAÇÃO BÁSICA I E A INTENÇÃO DESSE PROGRAMA MAIS QUE CRIAR VAGAS E GARANTIR AS NECESSÁRIAS, É CRIÁ-LAS E GARANTÍ-LAS COM QUALIDADE A FIM DE GARANTIR APRENDIZADO E AMBIENTE PROFISSIONAL ADEQUADO AOS EDUCADORES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS. FRENTE AOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, A EDUCAÇÃO NÃO PODE SER COMPREENDIDA SOMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, MAS CONCEBIDA COMO PROJETO INTEGRAL EM QUE AS ARTES, A CULTURA E O ESPORTE SÃO IMPRESCINDÍVEIS. O PROGRAMA VISA ARTICULAR AS TRÊS ÁREAS (EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE), UMA VEZ QUE PODEM JUNTAS INSTITUIR UM MODELO FORMATIVO HUMANIZADO E INCLUSIVO QUE POSSIBILITE A REDUÇÃO DAS DESIGALDADES SOCIAIS E O DESENVOLVIMENTO HUMANO, FORTALECENDO MODELO DE FORMAÇÃO CIDADÃ.		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$		86.662.102,69
---	--	----------------------

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.06.01.12.122.0203.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.1060	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	1
02.06.02.12.365.0203.1060	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0	1
02.06.06.12.365.0203.1060	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	1
02.07.02.13.392.0203.1080	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.07.03.13.392.0203.1080	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.07.03.13.392.0203.1081	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	MESES	0	12
02.13.02.27.812.0203.1280	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.13.03.27.812.0203.1280	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	1
02.13.01.27.122.0203.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.07.01.13.122.0203.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.04.12.361.0203.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.04.12.365.0203.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.04.12.366.0203.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.04.12.361.0203.2012	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.2020	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	0	2200
02.06.02.12.365.0203.2020	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	0	90
02.06.03.12.361.0203.2030	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	0	5900
02.06.01.12.122.0203.2030	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	0	5900
02.06.01.12.122.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.02.12.365.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.05.12.361.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.07.01.13.122.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.06.12.365.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	0	0
02.06.07.12.366.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.13.01.27.122.0203.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.2061	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2061	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR) LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.06.03.12.361.0203.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.06.03.12.361.0203.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.06.02.12.365.0203.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.06.01.12.365.0203.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2110	MANUTENÇÃO CONVÊNIO	MESES	12	12
02.06.01.12.122.0203.2220	REFEIÇÕES FORNECIDAS	MESES	0	12
02.06.05.12.361.0203.2220	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÕES	0	3700
02.06.06.12.365.0203.2220	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÕES	0	13200
02.07.02.13.392.0203.2260	ATIVIDADES REALIZADAS	REFEIÇÕES	0	100
02.07.03.13.392.0203.2260	ATIVIDADES REALIZADAS	ATIVIDADES	0	40
02.13.02.27.812.0203.2280	PROJETOS REALIZADOS	ATIVIDADES	0	40
02.13.03.27.812.0203.2280	PROJETOS REALIZADOS	MESES	0	12
02.07.02.13.392.0203.2470	PREMIAÇÕES REALIZADAS	MESES	0	12
02.06.06.12.365.0203.2510	ALUNOS	UNIDADE	0	3
02.06.05.12.361.0203.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	100	25
02.06.01.12.365.0203.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	0	3650
02.06.02.12.365.0203.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	0	25
02.06.03.12.361.0203.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	0	110
02.06.01.12.122.0203.2510	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	5	4650
02.06.01.12.362.0203.2510	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	0	1900
			100	25

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.06.05.12.361.0203.2550	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	0	0

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.11.01 - FMIAS-CONVÊNIOS
OBJETIVO:	INCLUIR, DESENVOLVER, CUIDAR E GARANTIR UMA EXISTÊNCIA CIDADÃ AOS MUNICÍPIOS DE SALTO É A INTENÇÃO DESSE PROGRAMA. POR MEIO DE AÇÕES DE GARANTIA DE RENDA, INCLUSÃO PRODUTIVA, ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS, OFERECIMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORTALECIMENTO DE REDES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA SE PRETENDE ERRADICAR SITUAÇÕES DE EXTREMA POBREZA, GARANTIR REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E GARANTIR INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADÃOS DAS PESSOAS.		
JUSTIFICATIVA:	O MUNICÍPIO DE SALTO POSSUI ESTIMATIVA DE CERCA DE 2400 FAMILIAS VIVENDO NA LINHA DA POBREZA (SEGUNDO DADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME DE 2013). A ESTIMATIVA É QUE MAIS DE 60% DO TOTAL ESTEJA JÁ CADASTRADA E SEJA BENEFICIÁRIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO. É, NO ENTANTO, IMPRESCINDÍVEL GARANTIR QUE TODAS ESSAS FAMILIAS (CADASTRADAS OU NÃO) QUE ESTEJAM SOB O CUIDADO DA POLÍTICA PÚBLICA DE AÇÃO SOCIAL DESTINADA A DESENVOLVÉ-LAS, ESTIMULÁ-LAS A FIM DE QUE SUPEREM A SITUAÇÃO DE POBREZA QUE AS ACOMETEM. UM CUIDADO PARA TORNAR-SE DESENVOLVIDA DEVE MAIS QUE POSSIBILITAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO, DEVE SE DESENVOLVER SOCIALMENTE, O QUE INICIA PELO CUIDADO APRIMORADO AOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO MAIS PRECÁRIA.		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$		10.661.900,00
---	--	----------------------

		METAS		
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.11.03.08.244.0204.1370	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	00	00
02.11.02.08.244.0204.1370	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	00	00
02.11.01.08.122.0204.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.11.01.08.122.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.11.04.08.243.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.11.05.08.241.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.11.02.08.244.0204.2110	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	756	756
02.11.02.08.244.0204.2120	ATENDIMENTOS EFETUADOS	FAMILIAS	20	20
02.11.02.08.244.0204.2130	FAMILIAS REFERENCIADAS	FAMILIAS	20	20
02.11.02.08.244.0204.2140	PROMOÇÃO A CIDADANIA	UNIDADES	0	8
02.11.02.08.244.0204.2160	ATENDIMENTOS EFETUADOS	FAMILIAS	20	20

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.11.02.08.244.0204.2170	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	80	80
02.11.02.08.243.0204.2190	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	48	48
02.11.01.08.333.0204.2520	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	700	700
02.11.02.08.244.0204.2520	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	10	10
02.11.02.08.244.0204.2525	PROJETOS EXECUTADOS	PROJETOS	00	0

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
OBJETIVO:	CUIDAR DE MANEIRA MAIS HUMANA DAS PESSOAS POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM INTEGRAR O SISTEMA DE SAÚDE, QUALIFICAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS, DIMINUIR AS FILAS DE ESPERA, APERFEIÇOAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO, APRIMORAR E MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E ESTIMULAR VISÃO ACOLHEDORA DA SAÚDE QUE CUIDE DO SER HUMANO COMO SER INTEGRAL.		
JUSTIFICATIVA:	GARANTIR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO COM QUALIDADE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTOS É ESSENCIAL PARA QUE A SAÚDE SE DESENVOLVA NO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE ELA É FOMENTO E PARTE INTEGRANTE DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, UMA VEZ QUE PODE PROPICIAR CRESCIMENTO, BEM-ESTAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DE TODA A POPULAÇÃO.		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$			88.136.133,90

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.08.01.10.122.0205.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.08.01.10.122.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.08.06.10.301.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.08.07.10.302.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	0	0
02.08.09.10.305.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	0	0
02.08.01.10.122.0205.2030	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	0	2260
02.08.01.10.122.0205.2050	CONVÊNIOS REALIZADOS	MESES	12	12
02.08.06.10.301.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.02.10.301.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.03.10.302.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.03.10.303.0205.2050	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.08.09.10.305.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.10.10.122.0205.2050	CONVÊNIOS REALIZADOS	MESES	12	12
02.08.11.10.301.0205.2050	MANUTENÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.08.12.10.301.0205.2050	MANUTENÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.08.07.10.302.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.05.10.304.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.05.10.305.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.07.10.303.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.08.10.303.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.09.10.304.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.01.10.122.0205.2061	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.08.01.10.122.0205.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.06.10.301.0205.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.07.10.302.0205.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.07.10.302.0205.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.09.10.305.0205.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.06.10.301.0205.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.01.10.122.0205.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.09.10.304.0205.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.09.10.304.0205.2090	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.01.10.122.0205.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12
02.08.06.10.301.0205.2090	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

TÍTULO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

AÇÃO		METAS		
	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.08.09.10.305.0205.2090	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.08.07.10.302.0205.2090	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.08.08.10.303.0205.2350	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	MESES	12	12
02.08.09.10.305.0205.2350	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	MESES	12	12
02.08.06.10.303.0205.2350	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	MESES	12	12
02.08.04.10.303.0205.2350	MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.09.01 - SAAE
OBJETIVO:	PROMOVER O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MANEIRA ORDENADA, PLANEJADA E SUSTENTÁVEL A PARTIR DE AÇÕES QUE ESTIMULEM O PLANEJAMENTO URBANO DA CIDADE, CONSIDERANDO SEU CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E QUE AINDA POSSIBILITE A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. PLANEJAR O CRESCIMENTO VIÁRIO, HABITACIONAL E ECONÔMICO, SEM DEIXAR DE VIGILAR A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA CONSOLIDAR MODELO DE CRESCIMENTO COM AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.		
JUSTIFICATIVA:	PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO SÃO NECESSÁRIOS PARA EVITAR O CRESCIMENTO DESORDENADO DA CIDADE QUE NÃO GARANTA VIVÊNCIA ADEQUADA AOS CIDADÃOS. A CIDADE VEM AMPLIANDO, CRESCENDO NO SETOR INDUSTRIAL E SERVIÇO, E É PRECISO MONITORAR E PLANEJAR PARA QUE A CIDADE MANTENHA E AMPLIE SUA QUALIDADE DE VIDA.		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ **76.050.875,00**

		METAS		
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
03.01.01.17.512.0306.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.12.02.23.695.0306.1085	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADES	0	1
02.12.03.23.695.0306.1085	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADES	0	1
02.15.02.18.541.0306.1330	PROJETOS REALIZADOS	MESES	0	12
02.15.03.18.541.0306.1330	PROJETOS REALIZADOS	MESES	0	12
02.15.01.18.122.0306.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
03.01.01.17.512.0306.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.12.02.23.122.0306.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.12.01.22.122.0306.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.09.01.15.122.0306.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
03.01.01.17.512.0306.2020	PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO ANO	%	0	50

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
03.01.01.17.512.0306.2030	SERVIDORES ATENDIDOS	MESES	0	12
03.01.01.17.512.0306.2040	PROJETOS EXECUTADOS	PROJETOS	0	0
03.01.02.17.512.0306.2040	PROJETOS EXECUTADOS	PROJETOS	0	0
03.01.02.17.512.0306.2045	UNIDADES MANTIDAS E EMPLIADAS	UNIDADES	0	31
03.01.01.17.512.0306.2045	UNIDADES MANTIDAS E EMPLIADAS	UNIDADES	0	31
03.01.01.17.512.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.15.01.18.122.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.15.04.18.541.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.09.01.15.122.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.12.01.22.122.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.12.02.23.122.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.12.04.23.695.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.12.05.22.122.0306.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.12.02.23.695.0306.2585	FEIRA REALIZADAS	UNIDADE	0	1

PROGRAMA:	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
OBJETIVO:	GARANTIR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS NA CIDADE, APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, CUIDAR DAS VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E JARDINS, PLANEJAR APRIMORAMENTO DA MALHA VIÁRIA E MANUTENÇÕES; AMPLIAR PATRULHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE, REALIZAR AÇÕES DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EXPANDIR E MELHORAR A RELAÇÃO DA GM COM A COMUNIDADE; PLANEJAR TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO, REALIZAR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE TRAFEGO QUE SE ANUNCIAM; EXPANDIR AS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E AS DESTINADAS AOS MOTORISTAS LOCAIS.		
JUSTIFICATIVA:	CIDADE BEM CUIDADA TAMBÉM É SINAL DE DESENVOLVIMENTO. BEM CUIDAR É TER INFRAESTRUTURA ADEQUADA NO VIÁRIO, CALÇADAS ADEQUADAS, PARQUE EM ORDEM, PRÉDIOS PÚBLICOS ORGANIZADOS, TRÂNSITO SEGURO E BEM INFORMADO E TRANQUILIDADE EM CAMINHAR NAS RUAS. POR MEIO DO PLANEJAMENTO ADEQUADO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E SEGURANÇA CONSTITUEM IMPORTANTES ASPECTOS DO QUE SE PODE AVALIAR COMO DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE. GARANTIR CIDADE LIMPA E SEGURA É FOCO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$			
			37.147.111,31

AÇÃO	METAS			
	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.10.02.15.451.0307.1140	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	0	1
02.10.03.15.451.0307.1140	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	0	1
02.10.02.15.451.0307.1160	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADEQUADA	%	0	100
02.10.02.15.451.0307.1170	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
02.10.03.15.451.0307.1180	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
02.10.02.15.451.0307.1180	ÁREAS DE LAZER CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.10.02.15.451.0307.1190	ÁREAS DE LAZER CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.10.03.15.451.0307.1190	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	M2	0	200
02.10.03.15.451.0307.1195	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	M2	0	0
02.10.02.15.451.0307.1195	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	0	0
	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	0	0

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.10.01.15.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.14.02.06.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.14.01.06.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.14.01.06.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.14.01.06.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.14.02.06.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.14.03.06.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.14.05.06.122.0307.2050	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
02.10.01.15.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12

Município de SALTO

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	0408 - ENCARGOS ESPECIAIS	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO:	GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA, REQUISITÓRIOS E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.		
JUSTIFICATIVA:	A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ HONRAR COM ESSES COMPROMISSOS, PARA QUE NÃO LEVE A UMA SÉRIE DE SANÇÕES LEGAIS.		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ **10.775.000,00**

METAS				
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.05.02.28.846.0408.0010	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.02.28.846.0408.0011	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.02.28.845.0408.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.05.02.28.843.0408.0040	DÍVIDA PAGA	MESES	12	12

ANEXO V DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2017

PROGRAMA:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE RESPONSÁVEL:	02.05.02 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
OBJETIVO:	PARA ATENDER POSSÍVEIS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS. PODERÁ SER UTILIZADO NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS COMO FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CASO NÃO OCORRAM RISCOS.		
JUSTIFICATIVA:	A RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA RESERVA LEGAL CONFORME ART.5º, INCISO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL(LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/2000)		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$			6.000.000,00
AÇÃO	INDICADOR	METAS	
02.05.01.28.846.9999.9999	RESERVA MANTIDA		
		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
		MESES	12
			ÍNDICE FUTURO
			12

MUNICÍPIO de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL								
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - GESTÃO PÚBLICA CÂMARA	1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADES REFORMADAS E AMPLIADAS	UNIDADE	1	1	133.100,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - GESTÃO PÚBLICA CÂMARA	2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.302.630,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - GESTÃO PÚBLICA CÂMARA	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.607.010,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL								
								6.042.740,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL								
								6.042.740,00
TOTAL ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL								
								6.042.740,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	0060 - CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIOS E FUNDOS	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	335.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.457.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO								1.792.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - COMUNICAÇÃO E IMPRENSA								
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	180.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01.02 - COMUNICAÇÃO E IMPRENSA								
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								180.000,00
								1.972.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.622.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.376.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MÊS	12	12	1.000.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO								3.998.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO								
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	225,000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO								225.000,00

MUNICÍPIO de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO-CONVÊNIOS								
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2055 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADE	1	0	217.650,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO-CONVÊNIOS								
								217.650,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO								
								4.440.650,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.747.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	298.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS								
								2.045.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS								
								2.045.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	4.775.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2020 - CAPACITAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1200	300	80.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	3.103.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	364.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO								8.322.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 - CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2030 - APOIO AO SERVIDOR	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	3660	3660	1.210.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2070 - ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	3.050.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	700.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	180.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.02 - CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO								
								5.140.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
								13.462.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS								
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	1260 - PMAT	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.272.200,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0102 - GESTÃO PÚBLICA MODERNA, EFICIÊNCIA E TRANSPARENTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	4.069.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA MANTIDA	MESES	12	12	6.000.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS								13.341.200,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0408 - ENCARGOS ESPECIAIS	0010 - REQUISITÓRIOS	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12	700.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0408 - ENCARGOS ESPECIAIS	0011 - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12	175.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0408 - ENCARGOS ESPECIAIS	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	2.000.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0408 - ENCARGOS ESPECIAIS	0040 - DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA PAGA	MESES	12	12	7.900.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
								10.775.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS								
								24.116.200,00

MUNICÍPIO de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO								
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	7.380,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2110 - APOIO A INICIATIVA DA COMUNIDADE	MANUTENÇÃO CONVÊNIO	MESES	12	12	464.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÕES	3700	3700	1.250.000,00
12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MÉDIO	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2510 - TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	100	25	2.500,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO								1.723.880,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	10	1	70.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2020 - CAPACITAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	90	90	20.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	635.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2510 - TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	110	110	760.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								1.485.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	597.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	5	1	62.725,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	22.199.267,69
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2020 - CAPACITAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	2200	2200	20.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2030 - APOIO AO SERVIDOR	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	5900	5900	2.000.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	2.358.200,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	50.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2070 - ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	300.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	100.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2510 - TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	4650	4650	1.387.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL								29.074.192,69

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 - FUNDEB								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2011 - PESSOAL E ENCARGOS MAGISTERIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	27.209.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2012 - PESSOAL E ENCARGOS APOIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	7.531.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.04 - FUNDEB								34.740.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	2.802.320,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÕES	13200	13200	600.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2510 - TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	3650	3650	4.932.500,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.05 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CONVÊNIOS								8.334.820,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONVÊNIO								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	10	1	340.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES FORNECIDAS	REFEIÇÕES	100	100	444.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2510 - TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	ALUNOS	100	25	10.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.06 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONVÊNIO								794.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.07 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
12 - EDUCAÇÃO	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	10.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.07 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
								10.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
								76.161.892,69

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA								
13 - CULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	5.178.000,00
13 - CULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	892.110,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA								6.070.110,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA CULTURA	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	2	0	2.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2260 - CULTURA VIVA LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS	ATIVIDADES	40	40	142.400,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2470 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	PREMIAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	3	3	12.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								156.400,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 - CULTURA-CONVÊNIOS								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1081 - EQUIPAMENTOS DA CULTURA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	MESES	12	12	100.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.03 - CULTURA-CONVÊNIOS								
								100.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 - SECRETARIA DE CULTURA								
								6.326.510,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

PLANO DE AÇÕES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE								
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	300.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	41.307.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2030 - APOIO AO SERVIDOR	SERVIDORES ATENDIDOS	SERVIDORES	2260	2260	690.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CONVÊNIO REALIZADOS	MESES	12	12	45.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	DIVULGAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	32.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2070 - ENERGIA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	32.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	110.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	53.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE								42.569.000,00

MUNICÍPIO DE SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - ATENÇÃO BÁSICA								
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.437.600,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.02 - ATENÇÃO BÁSICA								1.437.600,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	8.086.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	1.371.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								9.457.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2350 - MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	MESES	12	12	260.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
								260.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	8.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	12.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								20.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.06 - ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS								
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	938.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	3.765.953,87
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2070 - ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	33.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	30.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2090 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	12.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2350 - MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	MESES	12	12	195.800,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.06 - ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS								4.974.753,87

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.07 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS								
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	27.933.557,51
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	150.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2070 - ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	28.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2090 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	60.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.07 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS								28.171.557,51

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.08 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIOS								
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2350 - MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	MESES	12	12	760.700,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.08 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIOS								760.700,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.09 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS								
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	0	10.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	188.490,32
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	205.832,20
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	20.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	20.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2090 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	28.000,00
10 - SAÚDE	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0205 - CUIDAR DAS PESSOAS - SALTO SAUDÁVEL	2090 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	13.200,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.09 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS								
							485.522,52	
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - SECRETARIA DE SAÚDE								
								88.136.133,90

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. URBANO								
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.794.600,00
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	238.400,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. URBANO								
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 - SECRETARIA DO DESENV. URBANO								2.033.000,00
								2.033.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	4.394.000,00
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	3.403.080,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS								7.797.080,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1140 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	4	1	167.200,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1160 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADEQUADA	%	100	100	708.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1170 - PARQUE LINEAR	PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	1	0	500.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1180 - ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	ÁREAS DE LAZER CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	0	408.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1190 - PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA	M2	700	200	15.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1195 - SANEAMENTO PARA TODOS	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	1	0	250.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								2.048.200,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.03 - OBRAS-CONVÊNIOS								
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1140 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	4	1	7.176.270,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	1195 - SANEAMENTO PARA TODOS	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	1	0	150.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.03 - OBRAS-CONVÊNIOS								
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								7.326.270,00
								17.171.550,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.955.600,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	566.400,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	333 - EMPREGABILIDADE	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2520 - BENEFÍCIO EVENTUAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	QUANTIDADE	700	700	2.500.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA								7.022.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	1370 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	02	00	350.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2110 - PACI	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	756	756	681.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2120 - PTMC	ATENDIMENTOS EFETUADOS	FAMILIAS	20	20	185.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2130 - ATENÇÃO A FAMÍLIAS	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMILIAS	20	20	991.500,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2140 - COORDENADORIAS	PROMOÇÃO A CIDADANIA	UNIDADES	8	8	8.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2170 - CREAS	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	80	80	57.400,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2190 - ATENDIMENTO A ADOLESCENTE	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	48	48	197.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2520 - BENEFÍCIO EVENTUAL	ATENDIMENTOS EFETUADOS	ATENDIMENTOS	10	10	20.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2525 - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETOS EXECUTADOS	PROJETOS	02	0	50.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.539.900,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.03 - FMAS-CONVÊNIOS								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	1370 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	02	00	250.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.03 - FMAS-CONVÊNIOS								
								250.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	800.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE								800.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.05 - FUNDO MUNICIPAL IDOSO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0204 - INCLUIR E DESENVOLVER AS PESSOAS-SALTO INCLUSIVA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	50.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.05 - FUNDO MUNICIPAL IDOSO								
								50.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA								
								10.661.900,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO								
22 - INDÚSTRIA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.222.000,00
22 - INDÚSTRIA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	750.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO								2.972.000,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO								
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	1085 - OBRAS E MELHORIAS DO TURISMO	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADES	6	1	981.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	715.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	216.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2585 - APOIO A FEIRAS E EVENTOS	FEIRA REALIZADAS	UNIDADE	1	1	250.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO								2.162.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 - TURISMO - CONVÊNIOS								
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	1085 - OBRAS E MELHORIAS DO TURISMO	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADES	6	1	18.216.875,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.03 - TURISMO - CONVÊNIOS								18.216.875,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)
 LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	15.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
								15.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.12 - SECRETARIA DO DESENV.ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO								
								23.365.875,00

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES								
27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.397.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.120.200,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES								3.517.200,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1280 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO ESPORTE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	0	202.500,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES								202.500,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 - ESPORTES - CONVÊNIOS								
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0203 - FORMAR E VALORIZAR AS PESSOAS-SALTO EDUCADORA	1280 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO ESPORTE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	4	1	454.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.03 - ESPORTES - CONVÊNIOS								
								454.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 - SECRETARIA DE ESPORTES								
								4.173.700,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - GUARDA MUNICIPAL								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	16.073.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	786.800,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - GUARDA MUNICIPAL								16.859.800,00

MUNICÍPIO de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	971.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.860.761,31
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE								2.831.761,31

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.03 - GUARDA MUNICIPAL-CONVÊNIOS								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	124.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.03 - GUARDA MUNICIPAL-CONVÊNIOS								124.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.05 - CORPO DE BOMBEIROS								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - CRESCER E PLANEJAR UMA CIDADE MAIS LIMPA E SEGURA -SALTO SEMPRE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	160.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.05 - CORPO DE BOMBEIROS								
								160.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL								
								19.975.561,31

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.124.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	21.405.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE								24.529.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	1330 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOS REALIZADOS	MESES	12	12	400.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								
								400.000,00

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÊNIOS								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTAVEL	1330 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOS REALIZADOS	MESES	12	12	640.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÊNIOS								640.000,00

Município de SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.04 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTAVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	45.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.04 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE								
								45.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
								25.614.000,00
TOTAL ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL								
								319.655.972,90

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - SAAE								
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	185.000,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	5.000.000,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2020 - CAPACITAÇÃO	PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO ANO	%	100	50	556.400,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2030 - APOIO AO SERVIDOR	SERVIDORES ATENDIDOS	MESES	12	12	321.000,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2040 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	PROJETOS EXECUTADOS	PROJETOS	7	0	3.816.500,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2045 - MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UNIDADES MANTIDAS E EMPLIADAS	UNIDADES	143	31	2.098.000,00
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	6.967.100,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 03.01.01 - SAAE								18.944.000,00

MUNICÍPIO DE SALTO

ANEXO VI DO PPA PPA 2014 - 2017 (FINAL COR)

LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
UNIDADE EXECUTORA: 03.01.02 - SAAE-CONVÊNIOS								
17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0306 - DESENVOLVER COM QUALIDADE DE VIDA-SALTO SUSTENTÁVEL	2045 - MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	UNIDADES MANTIDAS E EMPLIADAS	UNIDADES	143	31	6.094.000,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA 03.01.02 - SAAE-CONVÊNIOS								
								6.094.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - SAAE								
								25.038.000,00
TOTAL ÓRGÃO 03 - SAAE								
								25.038.000,00
TOTAL LDO								
								350.736.712,90

Tabelas

Tabela I - Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	
Receita Total	354.284.182,02	334.451.224,41	0,019	382.303.017,06	340.794.669,37	0,021	399.839.852,71	337.845.926,41	0,022	
Receitas Não-Financeiras (I)	350.091.970,03	330.493.693,98	0,019	377.822.027,06	336.800.200,48	0,020	395.153.312,71	333.886.019,87	0,021	
Despesa Total	354.284.182,02	334.451.224,41	0,019	373.692.017,06	333.118.604,13	0,020	399.839.852,71	337.845.926,41	0,022	
Despesas Não-Financeiras (II)	346.265.080,03	326.881.034,67	0,019	373.692.017,06	333.118.604,13	0,020	390.833.852,71	330.236.278,72	0,021	
Resultado Primário (III = I - II)	3.826.890,00	3.612.659,30	0,000	4.130.010,00	3.681.566,35	0,000	4.319.490,00	3.649.741,15	0,000	
Resultado Nominal	11.460.235,20	10.818.687,06	0,001	10.314.211,68	9.194.351,61	0,001	9.282.790,51	7.843.522,70	0,001	
Dívida Pública Consolidada	40.767.546,34	38.485.364,24	0,002	36.767.546,34	32.775.529,46	0,002	32.767.546,34	27.687.040,14	0,002	
Dívida Consolidada Líquida	27.632.605,14	26.085.721,84	0,002	20.756.464,02	18.502.841,93	0,001	19.725.042,85	16.666.736,27	0,001	
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	

FONTE: NOTAS:

1. Inflação de 2017, 2018 e 2019 de acordo com projeções do IPCA, obtidos junto a BANCO CENTRAL DO BRASIL.
2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2016 e 2017 obtidas junto a Fundação Seade (até 2013, depois com a inflação projetada).

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	Metas Realizadas em		% PIB	Variação		RS 1,00	
	2015 (a)			2015 (b)			(b-a)			% (c/a)
	Valor	% PIB		Valor	% PIB		Valor	% PIB		
Receita Total	321.694.197,15	0,017	295.199.315,96	0,016	-26.494.881,19	-8,236				
Receita Não-Financeira (I)	307.115.697,15	0,016	290.760.631,70	0,015	-16.355.065,45	-5,325				
Despesa Total	321.694.197,15	0,017	292.830.580,49	0,015	-28.863.616,66	-8,972				
Despesa Não-Financeira (II)	297.109.349,88	0,016	286.314.744,48	0,015	-10.794.605,40	-3,633				
Resultado Primário (I - II)	10.006.347,27	0,001	4.445.887,22	0,000	-5.560.460,05	-55,569				
Resultado Nominal	0,00	0,000	9.017.027,88	0,000	9.017.027,88	0,000				
Dívida Pública Consolidada	30.229.344,54	0,002	52.667.546,34	0,003	22.438.201,80	74,227				
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	4.906.798,29	0,000	4.906.798,29	0,000				

FONTE/NOTAS:

PIB do Estado de SP para 2015 obtida junto a Fundação Seade (até 2013, depois com a inflação projetada).

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1,00
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	271.086.076,67	295.199.315,96	8,90	350.736.712,90	18,81	354.284.182,02	1,01	382.303.017,06	7,91	399.839.852,71	4,59
Receitas Não-Financeiras (I)	267.923.479,89	290.760.631,70	8,52	346.625.712,90	19,21	350.091.970,03	1,00	377.822.027,06	7,92	395.153.312,71	4,59
Despesa Total	264.548.481,76	292.830.580,49	10,69	350.736.712,90	19,77	354.284.182,02	1,01	373.692.017,06	5,48	399.839.852,71	7,00
Despesas Não-Financeiras (II)	255.424.423,00	286.314.744,48	12,09	342.836.712,90	19,74	346.265.080,03	1,00	373.692.017,06	7,92	390.833.852,71	4,59
Resultado Primário (I – II)	12.499.056,89	4.445.887,22	-64,43	3.789.000,00	-14,78	3.826.890,00	1,00	4.130.010,00	7,92	4.319.460,00	4,59
Resultado Nominal	3.793.949,74	9.017.027,88	137,67	14.325.294,00	58,87	11.460.235,20	-20,00	10.314.211,68	-10,00	9.282.790,51	-10,00
Dívida Pública Consolidada	39.805.796,88	52.667.546,34	32,31	44.767.546,34	-15,00	40.767.546,34	-8,94	36.767.546,34	-9,81	32.767.546,34	-10,88
Dívida Consolidada Líquida	13.923.826,17	4.906.798,29	-64,76	24.767.546,34	404,76	27.632.605,14	11,57	20.756.464,02	-24,88	19.725.042,85	-4,97

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	320.951.726,13	315.804.228,21	-1,60	350.736.712,90	11,06	334.451.224,41	-4,64	340.794.689,37	1,90	337.845.926,41	-0,87
Receitas Não-Financeiras (I)	317.207.377,07	311.055.723,79	-1,94	346.625.712,90	11,44	330.493.693,98	-4,65	336.800.200,48	1,91	333.886.019,87	-0,87
Despesa Total	313.211.555,94	313.270.155,01	0,02	350.736.712,90	11,96	334.451.224,41	-4,64	333.118.604,13	-0,40	337.845.926,41	1,42
Despesas Não-Financeiras (II)	302.409.147,92	306.299.513,64	1,29	342.836.712,90	11,93	326.881.034,67	-4,65	333.118.604,13	1,91	330.236.278,72	-0,87
Resultado Primário (I – II)	14.798.229,16	4.756.210,15	-67,86	3.789.000,00	-20,34	3.612.659,30	-4,65	3.681.596,35	1,91	3.649.741,15	-0,87
Resultado Nominal	4.491.837,92	9.646.416,43	114,75	14.325.294,00	48,50	10.818.687,06	-24,48	9.194.351,61	-15,01	7.843.522,70	-14,69
Dívida Pública Consolidada	47.127.890,07	56.343.741,07	19,55	44.767.546,34	-20,55	38.485.364,24	-14,03	32.775.529,46	-14,84	27.687.040,14	-15,53
Dívida Consolidada Líquida	16.485.081,41	5.249.292,81	-68,16	24.767.546,34	371,83	26.085.721,84	5,32	18.502.841,93	-29,07	16.666.736,27	-9,92

FONTE: NOTAS:

1. Inflação de 2014, 2015 e 2016 e projeções de 2017, 2018 e 2019 com base no IPCA, divulgados pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL.
2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2016 e 2017 obtidas junto a Fundação Seade (até 2013, depois com a inflação projetada).

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III	2015		2014		2013		RS 1,00	
		%		%		%		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Patrimônio Capital	311.765.083,23	100,000	316.479.524,03	100,000	331.996.777,33	100,000		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL	311.765.083,23	100,000	316.479.524,03	100,000	331.996.777,33	100,000		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		

FONTE/NOTAS:
Balanco Geral de cada exercicio

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

RF, art.4º, §2º, inciso III	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	287.164,86	5.627,67	86.812,32
Alienação de Bens Móveis	287.164,86	5.627,67	86.812,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	287.164,86	5.627,67	86.812,32
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2015 (b)	2014 (e)	2013
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) - (a-b)-(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	379.604,85	92.439,99	86.812,32

FONTE/NOTAS:

Balanco Geral

Alem do valor de R\$ 379.604,85, a Prefeitura de Salto pode gastar despesa de alienação de ativos mais R\$ 277,03 referente a alienações não utilizadas anteriores a 2013 Desta forma o saldo final acumulado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 379.881,88.

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			RS 1,00
	2013	2014	2015	
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação da tabela 6 na próxima página ...

... Continuação da tabela 6 da página anterior

	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

Balancete da receita e despesa - base dezembro de cada exercício financeiro

Tabela 7 - Projeção Atuarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (d)=(a+b-c)	RS 1,00	
					SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (c 2016) + (d)	
2016				0,00		
2017				0,00		
2018				0,00		
2019				0,00		
2020				0,00		
2021				0,00		
2022				0,00		
2023				0,00		
2024				0,00		
2025				0,00		
2026				0,00		
2027				0,00		
2028				0,00		
2029				0,00		
2030				0,00		
2031				0,00		
2032				0,00		
2033				0,00		
2034				0,00		
2035				0,00		
2036				0,00		
2037				0,00		
2038				0,00		
2039				0,00		
2040				0,00		
2041				0,00		
2042				0,00		

Continuação da tabela 7 na próxima página ...

... Continuação da tabela 7 da página anterior

2043						0,00
2044						0,00
2045						0,00
2046						0,00
2047						0,00
2048						0,00
2049						0,00
2050						0,00

FONTE: NOTAS:

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	RS 1,00
	Tributo Contribuição	2017	2018		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Ficam mantidas as Renúncias de Receitas provenientes de Leis anteriores à vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais já são consideradas quando da elaboração das para estimativa da receita.

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	EVENTO	Valor Previsto 2017	RS 1,00
	Aumento Permanente da Receita	11.991.678,07	
	(-) Transferências constitucionais	0,00	
	(-) Transferências ao FUNDEF	2.398.335,61	
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.593.342,46	
	Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
	Margem Bruta (III) = (I+II)	9.593.342,46	
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.345.000,00	
	Impacto de Novas DOCC	8.345.000,00	
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.248.342,46	

FONTE/NOTAS:

Orçamento 2015 e LDO 2016 (excluídas as receitas de capital - somente receitas do tesouro)

